



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 724/83, de 17 de Agosto de 1.983

OUTORGA o título de cidadania acopiarense
ao doutor ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR, De-
putado Estadual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º) - É outorgado o título de cidadão acopiarense ao Depu-
tado Estadual pelo Ceará, ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR.

ART. 2º) - Em sessão solene deste Legislativo, a ser oportuna-/
mente realizada, a Câmara Municipal de Acopiara fará a entrega do
referido título honorífico.

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de Agosto de 1983.

ANTÔNIO GASPAR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL